



EDITAL N.º 005/2024 – NUMAPE
Processo Seletivo Simplificado para Estágio com Bolsa – Convênio em
Vigência – TC – 087/2022 – Vigência até agosto de 2024.
Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF) - Projeto Estratégico
Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus Paranavaí

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria 011/2022 da UGF e TC 087/2022 da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Unidade Gestora do Fundo Paraná,

TORNA PÚBLICA a seleção de Estudantes de Graduação nos cursos de **Direito e Serviço Social** para atuar como estagiário (a) bolsista, no Projeto **NUMAPE - Núcleo Maria da Penha – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR** Campus Paranavaí.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de vaga para o exercício do estágio com bolsa no período restante de vigência do Termo de Convênio atual:

- a. **Convocação imediata:** 01 (uma) vaga destinada para um estudante de graduação do curso de Direito para atuar como estagiária/o bolsista (bolsa no valor de R\$931,00), que estejam cursando do 2º ao 5º ano;

- b. **Cadastro de reserva:** 01 (uma) vaga destinado para estudante de graduação do curso de Serviço Social para atuar como estagiária/o bolsista (bolsa no valor de R\$931,00), que estejam cursando do 2º ao 4º ano;

Art. 2º. Este Edital objetiva organizar um cadastro de reserva para as mesmas vagas, com ressalvas:

- a. Para uma vaga da área de Direito, a convocação será imediata, com previsão de início das atividades em 01/04/2024.
- b. Para vaga de Serviço Social, ainda não há previsão de convocação, ocorrendo mediante disponibilidade de vaga.



II - QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Art. 3º. As/os Estudantes de Graduação da área do **Direito e/ou Serviço Social**, aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de **20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento do Núcleo**, sob orientação da profissional de referência da sua área e supervisão pedagógica do curso e Instituição de Ensino Superior que estiverem vinculados(as).

Art. 4º. A/o Estudante de Graduação do Curso de **Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob orientação e supervisão dos/as orientadores/as e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Projeto e pelo (a) Profissional Recém-formado de Nível Superior da área correspondente, na realização das seguintes tarefas:

- a. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- b. Acompanhando às Advogadas (os) e do Coordenador/Orientador (a) às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- c. Contribuir no atendimento e orientação à população assistida pelo Núcleo e, quando necessário, na triagem e cadastramento dos mesmos;
- d. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- e. Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- f. Participar em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogadas/os, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho do Núcleo.

Art. 5º. A/o Estudante de Graduação do Curso de **Serviço Social** desenvolverá suas atividades na área social, sob orientação e supervisão dos/as orientadores/as e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Projeto e pelo (a) Profissional Recém-formado de Nível Superior da área correspondente, na realização das seguintes tarefas:

- a. Suporte operacional ao (à) Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao Projeto e de menor complexidade;
- b. Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos das mulheres, em situação de violências e, eventualmente, suas respectivas famílias, auxiliando a/o profissional de Serviço Social na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, auxiliando na elaboração de perícias sociais



por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;

- c. Participar em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- d. Contribuir no atendimento à população no Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
- e. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- f. Participar em todas as atividades de natureza social e administrativa estabelecidas pela/o Assistente Social, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho do Núcleo.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições deverão ser efetuadas somente por envio de e-mail para o endereço eletrônico: numape.paranavai@unespar.edu.br, com o título do e-mail “Processo de Seleção NUMAPE 001/2024 – Direito ou Serviço Social”, no período de **13/03/2024 a 20/03/2024**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 7º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar matriculado/a e frequentando regularmente curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior do Paraná;
- II - Não possuir outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa;
- III - Ter conhecimento básico em informática.

Art. 8º. São documentos exigidos para a participação no processo de seleção:

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no Anexo I, deste Edital, anexando fotocópia de:
- b. Certidão de matrícula, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior em que está matriculado/a;
- c. Histórico escolar acadêmico;
- d. Cédula de identidade;
- e. CPF;
- f. Currículo atualizado (preferencialmente Lattes, em PDF);
- g. Carta de Intenções (PDF).



Art. 9º. O edital de homologação das inscrições será publicado no site da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço <http://paranavai.unespar.edu.br>, na data de **22/03/2024**, bem como nas redes sociais do Núcleo.

IV – DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Art. 10º. O/A candidato/a Estudante de Graduação cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá nos itens abaixo descritos, com caráter classificatório:

- I – Carta de Intenções (0 a 3 pontos);
- II – Análise de Curriculum (0 a 3 pontos);
- III – Entrevista individual remota (0 a 4 pontos).

§1º. As instruções relativas à Carta de Intenções estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.

§2º. A Carta de Intenções e o Currículo atualizado deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 11º. Para análise do Curriculum Lattes, serão priorizados candidatos/as que possuem:

§1º. Para os(as) candidatos(as) às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família.

§2º. Para os (as) candidatos (as) às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social:



- I - Estágio comprovado na área do Serviço Social;
- II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica;
- III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica e Juventude e afins;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família;
- VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área.

Art. 12º. Será realizada entrevista remotamente, conforme data, local e horário descritos abaixo:

| Data | Local | Horário |
|-------------------------------|---|--|
| 25/03/2024 (segunda-feira) | Google Meet, a ser disponibilizado por e-mail | A definir, conforme a quantidade de candidatas |

§1º. Será convocado para a entrevista o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada. A ordem para a realização das entrevistas estará disponibilizada juntamente com o edital de homologação das inscrições.

§2º. O/a candidato/a receberá o link da entrevista até 10 (dez) minutos antes do horário agendado, por e-mail informado na inscrição.

§3º. A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

V – DO RESULTADO FINAL

Art. 13º. O candidato que não obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 estará automaticamente desclassificado.

Art. 14º. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 15º. A relação de candidatas/os aprovadas/os será divulgada em **27/03/2024** por meio de edital publicado no sítio da UNESPAR Campus Paranavaí, <http://paranavai.unespar.edu.br>. E pelas redes sociais do Numape.

Art.16º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.



VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Este Edital tem validade apenas para o Termo de Convênio atual, previsto o encerramento em agosto de 2024, podendo ser prorrogável mediante a prorrogação do convênio entre SETI e UNESPAR, ficando a critério da Coordenação.

Publique-se.

Paranavaí, 12 de março de 2024.

Profa. Dra. Keila Pinna Valensuela
Coordenadora NUMAPE/UNESPAR/PARANAVAI



Anexo – I – Formulário de Inscrição

Edital n.º 005/2024 - NUMAPE/UNESPAR – PARANAVAI/PR

| |
|--|
| Nome do(a) candidato(a): Situação do(a) candidato(a) () Graduanda/o – ano ou semestre que frequenta: Instituição (Universidade, Faculdade): |
| |

Nota: Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da Lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ 2024.

Assinatura Requerente



ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

Edital 005/2024 – NUMAPE UNESPAR PARANAVAI

Instruções para Carta de Intenções: a Carta de Intenções deverá ser escrita em até 3 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, dividido nas seguintes seções:

- a) Seção 1: Justificativa do interesse pelo estágio no Numape;
- b) Seção 2: Apresente uma síntese sobre seu conhecimento/experiência na área de atuação do projeto;
- c) Seção 3: O que entende por violência doméstica contra mulheres?